



**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA  
(27/03/2024)**

Às quatorze horas e vinte e três minutos (14h:23 min) do dia vinte e sete, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024), sob a Presidência do Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, a sexta reunião ordinária do primeiro período legislativo. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes vereadores: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE, JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, MARCELO ANTÔNIO MACIEL, VENCESLAU ALVES DA SILVA, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA E JOÃO VIANNEY DA SILVA.** Verificado o *quórum* regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão dando boas-vindas às Senhoras e Senhores Parlamentares, aos Assessores Jurídicos Dr. Arystófanes Rafael e Dr. Antônio de Pádua que estavam presentes na sessão, assim como aos demais servidores da casa, saudando também a população presente na reunião e a todos que estavam acompanhando pelas redes sociais. Logo após o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: **LEITURA BÍBLICA; LEITURA DA ATA DA SESSÃO**



ANTERIOR; LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, O QUAL ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO DE N° 001/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO QUIXABA-PE, ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, CRIA, MODIFICA, EXTINGUE E AUTORIZA A EXTINÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 006/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL, O QUAL ESTABELECE DENOMINAÇÃO A ARTÉRIA MUNICIPAL PERTENCENTE ATUALMENTE A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em seguida, foi feita a leitura bíblica por Dr. Antônio de Pádua, do livro de Salmos cap. 126. Após, teve um breve momento de oração e meditação. Depois foi feita a leitura da ata da sessão anterior e em ato contínuo foi posta em discussão, não havendo discussão foi na sequência colocada em votação, sendo aprovada unanimemente. Prosseguindo com os trabalhos da Casa, foi feita a leitura do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE. Pós a leitura, o Senhor Presidente requereu ao Plenário a tramitação da matéria em Regime de Urgência Especial, consoante prevista nos exatos termos do § 2° do artigo 169, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo



prontamente atendido. Na sequência, requereu com arrimo no § 3º do Artigo 76 do Regimento Interno a dispensa do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final assim como da de Orçamento, Finanças e Fiscalização. Novamente o Plenário se manifestou favoravelmente. Dando continuidade, o Presidente colocou a matéria em discussão, oportunidade em que a Vereadora Jodilma Lacava, fazendo uso da palavra disse que gostaria de saber quais seriam os cargos que seriam extintos, quais não constavam na Resolução, e o motivo pelo qual o Anexo II não estava incluso no presente Projeto de Resolução, pois o mesmo apresentava apenas um único anexo, que no caso era o Anexo I. Em seguida, o Presidente fazendo uso da palavra, explicou a Vereadora que não tinha nada para ser extinto. Que se tratava apenas de um complemento que vigorará até que haja outra Resolução com as devidas modificações, para que, talvez, uma futura Presidência tenha a possibilidade e autoridade de assim fazer. O Presidente ressaltou também que, antes de colocar o Projeto de Resolução N° 001/2024 em votação, os nobres colegas Vereadores poderiam estar consultando os Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Antônio de Pádua e Dr. Arystófanés Rafael, para que assim pudessem esclarecer e sanar eventuais dúvidas. Fazendo o uso da palavra, Dr. Antônio respondeu as dúvidas da Vereadora Jodilma, dizendo que o Projeto de Resolução N° 001/2024 está alterando apenas duas coisas da já votada, Resolução N°





PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

001/2022, a qual dispõe sobre a estrutura da Casa. As alterações seriam feitas apenas no que se refere à escolaridade exigida para cada cargo e na questão da exigência da Carteira de Habilitação com categoria de nível AB, necessária para o exercício do cargo de Motorista. Já sobre a indagação feita, também, pela Vereadora Jodilma, a respeito do Anexo II, Dr. Antônio esclareceu que tanto o Anexo I, quanto o Anexo II, tratavam dos cargos efetivos, mas que o presente Projeto de Resolução dispunha sobre modificações apenas no Anexo I e não no Anexo II, por isso que o mesmo não estava sendo apresentado no Projeto. Novamente fazendo uso da palavra, a Vereadora Jodilma, disse que isso já havia sido entendido, o Anexo I dispunha sobre os requisitos da escolaridade de cada cargo do concurso, mas sua indagação a respeito do Anexo II, era para saber se a carga horária não existia na Resolução. Em resposta a Vereadora Jodilma, Dr. Antônio disse que a questão da alteração da Carga horária se tratava do parágrafo primeiro que antes era parágrafo único, ou seja, o Art. 43 tinha apenas um único parágrafo, mas agora passaria a ter três parágrafos e que a única alteração que houve foi que teve apenas um complemento no texto especificando para quais funcionários essa carga horária se aplica. Passada a palavra ao Drº Arystófanés, este fez uma breve recapitulação, alertando a Casa que no ano de 2023, havia sido apresentada e aprovada a Resolução Nº 002/2023.



Destacou na oportunidade que a Resolução N° 002/2023 já tratava da questão da categoria da CNH, e que a minuta havia sido elaborada pelo Dr. Antônio de Pádua, informação que foi confirmada pelo Presidente da Casa. Discorrendo sobre a aprovação da Resolução N° 001/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa, promulgada em 07 de março de 2022, mostrou que o Art.38 havia sido alterado pela Resolução N° 002/2023 promulgada em 20 de novembro de 2023, a qual alterava o Parágrafo único do Art. 38, que diz que o cargo de Motorista será de provimento efetivo, sendo seu ingresso por meio de concurso público, nos termos da Constituição Federal de 1988, bem como, sendo exigido prova da sua regularização por meio da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria AB, emitida pelo DETRAN. Em seguida disse que a Resolução N° 002/2023 também alterava o Art. 39, o qual dava atribuições ao cargo de vigilante. Dando prosseguimento, Dr. Arystófanés, mostrou, então, que o Parágrafo Segundo da Resolução N° 001/2024 realmente repetia o que já havia sido alterado na Resolução N° 002/2023. Indagado pelos presentes qual seria a solução para equacionar este equívoco, o Dr° Arystófanés Rafael sugeriu a elaboração de uma emenda supressiva para correção do texto do Projeto de Resolução N° 001/2024. Uma vez aceita a sugestão, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por um período de quinze minutos, e neste intervalo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se reuniu com o Dr° Arystófanés Rafael



e procederam com a elaboração da minuta da Emenda Supressiva com fundamento no § 1º do Art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Reabrindo a Sessão, o Presidente determinou que fosse feita a leitura da Emenda Supressiva ao Projeto de Resolução N° 001/2024, a qual retirava o Parágrafo segundo do Art. 1º, e o que seria o Parágrafo terceiro passaria a ser o Parágrafo segundo. Após a leitura, o Presidente submeteu à emenda a discussão. Não havendo discussão, esta foi imediatamente colocada em votação, tendo sido aprovada por todos os presentes. Em seguida, retomou-se a discussão do Projeto de Resolução N° 001/2024, e novamente fez uso da palavra o Drº Antônio que após umas breves considerações, se dirigiu aos Vereadores, pedindo aos nobres Parlamentares que analisassem com muito carinho o Projeto de Resolução N° 001/2024 e se fosse possível já votassem o Projeto na presente data, para adiantar a fase de inscrições do Concurso Público, pois estava somente aguardando a aprovação desta matéria para publicação do edital. Retomando a palavra, O Presidente novamente colocou em discussão o Projeto de Resolução N° 001/2024. Não havendo discussão, o Projeto de Resolução foi, em seguida, colocado em votação; Sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a leitura do Projeto de Lei N° 006/2024 de autoria do Vereador Marcelo Maciel. Logo após a leitura, o Presidente Neudirán elogiou bastante a pessoa de Djair Pereira de Meneses, que





infelizmente já não se encontra entre nós, mas que teve grande importância para o nosso município e que essa é uma excelente forma de homenagear a memória dessa pessoa que foi tão querida pelos cidadãos quixabenses. Em seguida parabenizou o Vereador Marcelo pela ótima iniciativa. Na sequência o Projeto de Lei Ordinária N° 006/2024 foi colocado em tramitação e encaminhado para as comissões temáticas. Vendo que não havia mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que ao final será assinada por ele e pelo Primeiro Secretário. Quixaba/PE, 27 de março de

2024. *Neudirson Rodrigues de Medeiros*  
*João Vianney da Silva*